



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

PROJETO DE LEI N.º ___, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 365.956,77, no Orçamento Anual de 2026.

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito especial adicional no valor de de R\$ 365.956,77 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos) na seguinte classificação funcional-programática:

06 Secretaria Municipal de Saúde
02 Fundo Municipal de Saúde
10 Saúde
301 Atenção Básica
0223 Atenção Primária à Saúde
2643 Incentivo Atenção Básica do Estado
3.1.90.04.00.00.00.00 – R\$ 100,77
3.1.90.11.00.00.00.00 – R\$ 365.000,00
3.1.90.13.00.00.00.00 – R\$ 556,00
3.1.90.16.00.00.00.00 – R\$ 100,00
4.4.90.52.00.00.00.00 – R\$ 100,00
4.4.93.52.00.00.00.00 – R\$ 100,00
Valor total: R\$ 365.956,77

Art. 2º Para cobertura financeira do crédito especial, servirá de recurso o superávit financeiro do exercício de 2025, do recurso Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes, no valor de R\$ 365.956,77

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MONTENEGRO, em
12 de março de 2026.

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

“Doe Órgãos; Doe Sangue: Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTENEGRO
Gabinete do Prefeito

*“Montenegro Cidade das Artes, Capital do Tanino, da Citricultura Gaúcha
e
Berço da Bergamota Montenegrina”*

Ofício n.º 36/2026-GP-AAL

Montenegro, 12 de março de 2026.

Assunto: Mensagem Justificativa do Projeto de Lei n.º ____/2026.

Excelentíssima Senhora Presidente:

Encaminha-se à apreciação dessa Casa Legislativa o Projeto de Lei, que autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 365.956,77 (trezentos e sessenta e cinco mil, novecentos e cinquenta e seis reais e setenta e sete centavos), no Orçamento Anual de 2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A abertura do crédito especial tem por finalidade possibilitar a adequada aplicação de recursos vinculados ao Incentivo Atenção Básica do Estado, no Programa 0223 – Atenção Primária à Saúde, junto ao Fundo Municipal de Saúde.

Os valores decorrem de superávit financeiro apurado no exercício de 2025, referente às Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS, e necessitam de adequação orçamentária específica para que possam ser executados no exercício de 2026, conforme determina a legislação vigente.

Os recursos serão aplicados prioritariamente em despesas com pessoal e encargos sociais, garantindo a manutenção e o fortalecimento das equipes da Atenção Primária à Saúde, bem como em pequenas despesas de investimento e custeio necessárias ao pleno funcionamento dos serviços. Trata-se de medida essencial para assegurar a continuidade das ações de promoção, prevenção e acompanhamento da saúde da população, especialmente no primeiro nível de atenção, que constitui a porta de entrada preferencial do Sistema Único de Saúde.

A abertura do crédito especial é medida técnica indispensável, tendo em vista que os recursos não estavam previstos na Lei Orçamentária Anual de 2026, exigindo, portanto, autorização legislativa específica para sua execução.

Diante da relevância da matéria para a manutenção e qualificação dos serviços de saúde prestados à comunidade, contamos com a apreciação e aprovação do presente Projeto de Lei.

Atenciosamente,

GUSTAVO ZANATTA
Prefeito Municipal

A Sua Excelência a Senhora
Ana Paula Machado
Câmara Municipal de Vereadores
Montenegro/RS

“Doe Órgãos; Doe Sangue; Salve Vidas”

Rua Ramiro Barcelos, 2993 – Cx. Postal 59 – CEP 92510-275 – Montenegro/RS. Telefone: (51) 3649-8200E-mail: gabinete@montenegro.rs.gov.br



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1D62-23DC-9DE7-FFC9

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



GUSTAVO ZANATTA (CPF 938.XXX.XXX-53) em 12/03/2026 11:45:02 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://montenegro.1doc.com.br/verificacao/1D62-23DC-9DE7-FFC9>